



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1121/2014
DE 06 DE MARÇO DE 2014

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 115.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 115.000,00 na forma abaixo:

50.020 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.020.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.020.08.243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
50.020.08.243.0065 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.020.08.243.0065.2.464 – MANUTENÇÃO DE INSTITUIÇÕES

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais
Valor: R\$ 115.000,00 – Fonte de Recurso: 100 (Ordinário)

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial de dotação, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de março de 2014

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA